



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de São José de Piranhas

RATIFICAÇÃO

O Presidente da câmara municipal de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: RATIFICAR, nos termos do Art. 25, II da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviço em assessoria e consultoria jurídica junto a comissão permanente de licitação quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e demais setores ligados à área de licitação, inclusive relativo a relatórios do TCE que envolvam o tema licitação, suprimindo a necessidade da Câmara Municipal de São José de Piranhas-PB, conforme o termo de referência, atendendo as necessidades do câmara municipal de São José de Piranhas, a qual sugere a contratação de: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 37.837.449/0001-19 - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

São José de Piranhas – PB, 03 de janeiro de 2023;

FRANCISCO MYLANO LIMA DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS